

## II

(Actos adoptados em aplicação dos Tratados CE/Euratom cuja publicação não é obrigatória)

## DECISÕES

## COMISSÃO

## DECISÃO DA COMISSÃO

de 15 de Maio de 2007

**que altera a Decisão 2003/43/CE que estabelece as classes de desempenho em matéria de reacção ao fogo no que respeita a certos produtos de construção, relativamente às placas de derivados de madeira**

[notificada com o número C(2007) 2045]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2007/348/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 89/106/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1988, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros no que respeita aos produtos de construção <sup>(1)</sup>, nomeadamente o n.º 2, alínea a), do artigo 20.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão 2003/43/CE da Comissão <sup>(2)</sup> que estabelece as classes de desempenho em matéria de reacção ao fogo no que respeita a certos produtos de construção.
- (2) A Decisão 2003/43/CE precisa de nova adaptação de modo a levar em conta o progresso técnico no que respeita às placas de derivados de madeira.
- (3) A Decisão 2003/43/CE deve, pois, ser alterada em conformidade.

- (4) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer emitido pelo Comité Permanente da Construção,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O anexo da Decisão 2003/43/CE é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 15 de Maio de 2007.

*Pela Comissão*

Günter VERHEUGEN

*Vice-Presidente*

<sup>(1)</sup> JO L 40 de 11.2.1989, p. 12. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2006/190/CE da Comissão (JO L 66 de 8.3.2006, p. 47).

<sup>(2)</sup> JO L 13 de 18.1.2003, p. 35. Decisão com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2006/673/CE (JO L 276 de 7.10.2006, p. 77).

## ANEXO

No anexo da Decisão 2003/43/CE, o quadro 1 passa a ter a seguinte redacção:

## «Quadro 1

## Classes de desempenho em matéria de reacção ao fogo para placas de derivados de madeira

| Produto                                                                                                    | Norma de produtos EN | Condição de utilização final <sup>(6)</sup>                                                | Massa volumica mínima (kg/m <sup>3</sup> ) | Espessura mínima (mm) | Classe <sup>(7)</sup> (excluindo pavimentos) | Classe <sup>(8)</sup> (pavimentos) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|
| Placa de aglomerado de partículas de madeira ligadas por cimento <sup>(1)</sup>                            | EN 634-2             | sem caixa de ar por trás da placa                                                          | 1 000                                      | 10                    | B-s1, d0                                     | B <sub>fl</sub> -s1                |
| Placa de aglomerado de fibras de madeira, dura <sup>(1)</sup>                                              | EN 622-2             | sem caixa de ar por trás da placa de derivados de madeira                                  | 900                                        | 6                     | D-s2, d0                                     | D <sub>fl</sub> -s1                |
| Placa de aglomerado de fibras de madeira, dura <sup>(3)</sup>                                              | EN 622-2             | com caixa de ar fechada não mais de 22 mm atrás da placa de derivados de madeira           | 900                                        | 6                     | D-s2, d2                                     | —                                  |
| Placa de aglomerado de partículas de madeira <sup>(1)</sup> , <sup>(2)</sup> , <sup>(5)</sup>              | EN 312               | sem caixa de ar por trás da placa de derivados de madeira                                  | 600                                        | 9                     | D-s2, d0                                     | D <sub>fl</sub> -s1                |
| Placa de aglomerado de fibras de madeira, dura e semidura <sup>(1)</sup> , <sup>(2)</sup> , <sup>(5)</sup> | EN 622-2<br>EN 622-3 |                                                                                            |                                            |                       |                                              |                                    |
| MDF <sup>(1)</sup> , <sup>(2)</sup> , <sup>(5)</sup>                                                       | EN 622-5             |                                                                                            |                                            |                       |                                              |                                    |
| OSB <sup>(1)</sup> , <sup>(2)</sup> , <sup>(5)</sup>                                                       | EN 300               |                                                                                            |                                            |                       |                                              |                                    |
| Contraplacado <sup>(1)</sup> , <sup>(2)</sup> , <sup>(5)</sup>                                             | EN 636               | “-“                                                                                        | 400                                        | 9                     | D-s2, d0                                     | D <sub>fl</sub> -s1                |
| Painel de madeira sólido <sup>(1)</sup> , <sup>(2)</sup> , <sup>(5)</sup>                                  | EN 13353             |                                                                                            |                                            | 12                    |                                              |                                    |
| Painel de palha de linho <sup>(1)</sup> , <sup>(2)</sup> , <sup>(5)</sup>                                  | EN 15197             | “-“                                                                                        | 450                                        | 15                    | D-s2, d0                                     | D <sub>fl</sub> -s1                |
| Placa de aglomerado de partículas de madeira <sup>(3)</sup> , <sup>(5)</sup>                               | EN 312               | com caixa de ar fechada ou aberta não mais de 22 mm atrás da placa de derivados de madeira | 600                                        | 9                     | D-s2, d2                                     | —                                  |
| Placa de aglomerado de fibras de madeira, dura e semidura <sup>(3)</sup> , <sup>(5)</sup>                  | EN 622-2<br>EN 622-3 |                                                                                            |                                            |                       |                                              |                                    |
| MDF <sup>(3)</sup> , <sup>(5)</sup>                                                                        | EN 622-5             |                                                                                            |                                            |                       |                                              |                                    |
| OSB <sup>(3)</sup> , <sup>(5)</sup>                                                                        | EN 300               |                                                                                            |                                            |                       |                                              |                                    |
| Contraplacado <sup>(3)</sup> , <sup>(5)</sup>                                                              | EN 636               | “-“                                                                                        | 400                                        | 9                     | D-s2, d2                                     | —                                  |
| Painel de madeira sólido <sup>(3)</sup> , <sup>(5)</sup>                                                   | EN 13353             |                                                                                            |                                            | 12                    |                                              |                                    |
| Placa de aglomerado de partículas de madeira <sup>(4)</sup> , <sup>(5)</sup>                               | EN 312               | com caixa de ar fechada por trás da placa de derivados de madeira                          | 600                                        | 15                    | D-s2, d0                                     | D <sub>fl</sub> -s1                |
| Placa de aglomerado de fibras de madeira, semidura <sup>(4)</sup> , <sup>(5)</sup>                         | EN 622-3             |                                                                                            |                                            |                       |                                              |                                    |
| MDF <sup>(4)</sup> , <sup>(5)</sup>                                                                        | EN 622-5             |                                                                                            |                                            |                       |                                              |                                    |
| OSB <sup>(4)</sup> , <sup>(5)</sup>                                                                        | EN 300               |                                                                                            |                                            |                       |                                              |                                    |
| Contraplacado <sup>(4)</sup> , <sup>(5)</sup>                                                              | EN 636               | “-“                                                                                        | 400                                        | 15                    | D-s2, d1                                     | D <sub>fl</sub> -s1                |
| Painel de madeira sólido <sup>(4)</sup> , <sup>(5)</sup>                                                   | EN 13353             |                                                                                            |                                            |                       | D-s2, d0                                     |                                    |
| Painel de palha de linho <sup>(4)</sup> , <sup>(5)</sup>                                                   | EN 15197             | “-“                                                                                        | 450                                        | 15                    | D-s2, d0                                     | D <sub>fl</sub> -s1                |

| Produto                                                                             | Norma de produtos EN | Condição de utilização final <sup>(6)</sup>                      | Massa volúmica mínima (kg/m <sup>3</sup> ) | Espessura mínima (mm) | Classe <sup>(7)</sup> (excluindo pavimentos) | Classe <sup>(8)</sup> (pavimentos) |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|
| Placa de aglomerado de partículas de madeira <sup>(4)</sup> , <sup>(5)</sup>        | EN 312               | com caixa de ar aberta por trás da placa de derivados de madeira | 600                                        | 18                    | D-s2, d0                                     | D <sub>fl</sub> -s1                |
| Placa de aglomerado de fibras de madeira, semi-dura <sup>(4)</sup> , <sup>(5)</sup> | EN 622-3             |                                                                  |                                            |                       |                                              |                                    |
| MDF <sup>(4)</sup> , <sup>(5)</sup>                                                 | EN 622-5             |                                                                  |                                            |                       |                                              |                                    |
| OSB <sup>(4)</sup> , <sup>(5)</sup>                                                 | EN 300               |                                                                  |                                            |                       |                                              |                                    |
| Contraplacado <sup>(4)</sup> , <sup>(5)</sup>                                       | EN 636               | “-“                                                              | 400                                        | 18                    | D-s2, d0                                     | D <sub>fl</sub> -s1                |
| Painel de madeira sólido <sup>(4)</sup> , <sup>(5)</sup>                            | EN 13353             |                                                                  |                                            |                       |                                              |                                    |
| Painel de palha de linho <sup>(4)</sup> , <sup>(5)</sup>                            | EN 15197             | “-“                                                              | 450                                        | 18                    | D-s2, d0                                     | D <sub>fl</sub> -s1                |
| Placa de aglomerado de partículas de madeira <sup>(5)</sup>                         | EN 312               | qualquer                                                         | 600                                        | 3                     | E                                            | E <sub>fl</sub>                    |
| OSB <sup>(5)</sup>                                                                  | EN 300               |                                                                  |                                            |                       |                                              |                                    |
| MDF <sup>(5)</sup>                                                                  | EN 622-5             | “-“                                                              | 400                                        | 3                     | E                                            | E <sub>fl</sub>                    |
|                                                                                     |                      |                                                                  | 250                                        | 9                     | E                                            | E <sub>fl</sub>                    |
| Contraplacado <sup>(5)</sup>                                                        | EN 636               | “-“                                                              | 400                                        | 3                     | E                                            | E <sub>fl</sub>                    |
| Placa de aglomerado de fibras de madeira, dura <sup>(5)</sup>                       | EN 622-2             | “-“                                                              | 900                                        | 3                     | E                                            | E <sub>fl</sub>                    |
| Placa de aglomerado de fibras de madeira, semi-dura <sup>(5)</sup>                  | EN 622-3             | “-“                                                              | 400                                        | 9                     | E                                            | E <sub>fl</sub>                    |
| Placa de aglomerado de fibras de madeira branda                                     | EN 622-4             | “-“                                                              | 250                                        | 9                     | E                                            | E <sub>fl</sub>                    |

<sup>(1)</sup> Montada em paredes sem caixa de ar directamente sobre produtos da classe A1 ou A2-s1, d0 com massa volúmica mínima de 10 kg/m<sup>3</sup> ou pelo menos da classe D-s2, d2 com uma massa volúmica mínima de 400 kg/m<sup>3</sup>.

<sup>(2)</sup> Pode ser incluído um substrato de material de isolamento de celulose de classe E, no mínimo, se montado directamente sobre a placa de derivados de madeira, mas não para pavimentos.

<sup>(3)</sup> Montado com caixa de ar por trás. A face oposta da cavidade deve ser de um produto de, pelo menos, classe A2-s1, d0 e possuir uma massa volúmica mínima de 10 kg/m<sup>3</sup>.

<sup>(4)</sup> Montado com caixa de ar por trás. A face oposta da cavidade deve ser de um produto de, pelo menos, classe D-s2, d2 e possuir uma massa volúmica mínima de 400 kg/m<sup>3</sup>.

<sup>(5)</sup> As placas folheadas, com revestimento de fenol ou de melamina, são incluídas na classe, excluindo pavimentos.

<sup>(6)</sup> Uma barreira de vapor com espessura até 0,4 mm e massa até 200 g/m<sup>2</sup> pode ser montada entre a placa de derivados de madeira e um substrato, se não houver qualquer caixa de ar entre ambos.

<sup>(7)</sup> Classe em conformidade com o quadro 1 do anexo da Decisão 2000/147/CE.

<sup>(8)</sup> Classe em conformidade com o quadro 1 do anexo da Decisão 2000/147/CE.»